



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

PARECER N° 16, DE 2026.

**PROPOSIÇÃO:** Projeto de Lei n° 13, de 2026 – Institui a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental.

**PROPONENTE:** Vereador Edson Souza/MDB.

**RELATOR:** Vereador Antonio Marcos/PSD.

**VOTO DO RELATOR:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

**PARECER DA COMISSÃO:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

17 / 01 / 26  
RECEBIDO EM: às 17:52  
SMMU  
DIRETORIA LEGISLATIVA

### I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Educação o Projeto de Lei n° 13, de 2026, de autoria do Vereador Edson Souza, visa instituir a Política Municipal de Atenção à Saúde Mental.

Tal política visa a promoção, proteção e fortalecimento do bem-estar psicológico da população em Cascavel. Segundo a proposição, esta política é uma estratégia para a integração e articulação nas áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações voltadas à saúde mental.

Dentre os objetivos apontados no art.2º do projeto de lei, destaca-se dentre os objetivos que estão ligados à educação: fomentar a articulação intersetorial entre os serviços de saúde, educação e assistência social; incentivar a educação permanente de gestores e profissionais das áreas correlatas; estimular a realização de ações educativas, informativas e de orientação sobre saúde mental em escolas e unidades de saúde; incentivar a construção de fluxos e protocolos interssetoriais para encaminhamentos de casos identificados no ambiente escolar e incentivar a identificação precoce de sinais que indiquem a necessidade de atenção à saúde mental de crianças, adolescentes e jovens respeitada a rede de atendimento existente.

Com relação às diretrizes, salientamos o estímulo à escola como um ambiente de disseminação de informações baseadas em evidências científicas. O projeto ainda aponta as possíveis atividades que podem ser realizadas no âmbito da política pública como: palestras, rodas de conversa, debates e eventos educativos sobre saúde mental.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 43, inciso IV do Regimento Interno, o Presidente da Comissão, designou-me a relatoria da presente proposição legislativa, passando à análise e manifestação de voto para deliberação dos demais membros que compõem esta Comissão de Educação.

A Comissão de Educação, conforme dispõe o art. 47, inciso I do Regimento Interno, tem a incumbência de receber e exarar parecer sobre proposições referentes à matéria que afeta a educação no âmbito municipal. A proposição em análise institui criação de política pública, intersetorial, de

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ


atenção em saúde mental, e que inclui o ambiente escolar também como um local de atenção e disseminação de informações sobre o tema. Atenção no sentido também de cuidado da saúde mental de crianças e adolescentes, identificação precoce de casos e encaminhamento à rede atenção para acompanhamento.

A saúde mental é um tema atual e frequentemente abordado em diversos espaços, porém a ideia de uma política municipal articulada, e que fomente a formação continuada e apoio aos profissionais para o atendimento da comunidade é uma iniciativa muito importante.

Enquanto comissão de educação, o projeto apresenta matéria de extrema relevância principalmente pós pandemia, uma vez que as relações se modificaram de tal maneira, sendo a escola um local de convívio e identificação, podendo disseminar informações e orientar na medida do possível, tendo o suporte e o apoio do setor da saúde como aliado na prevenção.

Posto isso, na condição de Relator, e considerando os fundamentos constitucionais, legais e o interesse público envolvido, não vislumbro óbices à tramitação da matéria, motivo pelo qual manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei.


É o meu voto.



**Antonio Marcos**  
Vereador/PSD/Relator


### III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, os demais Vereadores da Comissão de Educação, por maioria absoluta, acompanham o voto do Eminentíssimo Relator e manifestam-se pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 13, de 2026.



**Rondinelle Batista**  
Vereador/NOVO/Presidente

É o Parecer.  
Sala das Comissões.  
Cascavel, 13 de abril de 2026.



**Bia Alcantara**  
Vereadora/PT/Secretária